
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Avenida Senador Rui Palmeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado na Avenida Senador Rui Palmeira zona urbana o Município de Inhapi-AL, com área total de 499,15 m² iniciando no ponto P1 da poligonal até o ponto P2 com distância de 13,20 metros, confrontando-se com o imóvel de posse de José Roberto Silva de Oliveira, daí segue do ponto P2 ao ponto P3 com distância de 6,50 metros confrontando-se com imóvel de posse de José Roberto Silva de Oliveira, daí segue do ponto P3 ao ponto P4 com distância de 19,20 metros confrontando-se com imóvel de posse de José Roberto Silva de Oliveira, daí segue do ponto P4 ao ponto P5 com distância de 21,10 metros confrontando-se com a Rua São João, daí segue do ponto P5 ao ponto P6 com distância de 14,70 metros confrontando -se com a Rua Professora Odaleia Daniel de Souza, daí segue do ponto P6 ao ponto P1 com distância de 28,90 metros confrontando-se com Avenida Senador Rui Palmeira.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 22 de abril de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:39915520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2022. Edição 1779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>